

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.320, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
63.261,16.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.779, de 09 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 63.261,16 (sessenta e três mil e duzentos e sessenta e um reais, e dezesseis centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

001 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.001.0020.0511.0291.2233 - Manutenção de Poços e Redes D'Água

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa

jurídica

15.261,16

Recurso – 00010000

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

002 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO

SOCIAL BÁSICA

13.002.0008.0244.0322.2344 - Manutenção Transporte SCFV

33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa

jurídica

48.000,00

Recurso – 00010000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

003 - DÍVIDA FUNDADA - INTERNA

05.003.0028.0843.0241.1 - Amortização da Dívida Fundada

33.290.210.000.000.000.000 - Juros sobre a dívida por contrato

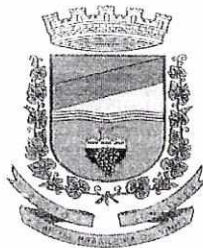
15.261,16

Recurso – 00010000

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

002 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO

SOCIAL BÁSICA



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

13.002.0008.0244.0322.1326 - Infraestrutura de Centros de Convivência, Atendimento e Referência em Assistência Social

34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações

48.000,00

Recurso - 00010000

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 9
e publicado (a)

Em 03 103 12022

GA